(Contadoria Geral/1841)

Pag nº

BOLETIM INTERNO Nº 108

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 15 DE JUNHO DE 2016.

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS, CCIEx e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Escala de Serviço à SEF no QGEx

Para o dia 16 JUN 16 qui

Adj Portaria Sul/QGEx 1° Sgt FELIPE - CPEx Sgt Serviço/QGEx 3° Sgt EVANDRO - SEF Sgt Serviço/Garagem/QGEx 3° Sgt DIEGO - 11^a ICFEx Cb D Cb VITOR - SEF Aux Sgt Sv Port Sul/QGEx Cb ALTIERES - CPEx Portaria Norte/QGEx Sd IGOR - DGO Guarda/OGEx - 11^a ICFEx Sd MATHEUS ROCHA Garagem/QGEx Sd SANTOS - SEF Of Perm Bl I 1° Ten NARDES - SEF Adj ao Of Perm Bl I 2° Sgt RAFAEL - CCIEx Perm Contg/SEF Sd MENDONCA - CPEx Plantão Contg/SEF Sd WALESSON - SEF

Mensageiros ao Bl I/SEF Cb PEDRO; e Cb MAGUIELSON, ambos da SEF

Perm Portaria ao Bl I/SEF Sd HENRIQUE MORAES - DGO; Sd W. JESUS - 11ª ICFEx; e Cb MAIA - CPEx

<u>2ª PARTE - INSTRUÇÃO</u>

Sem alteração

<u>3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS</u>

1. ASSUNTOS GERAIS

a. Alterações de Oficiais Generais

Autorização para Deslocamento do Ch AOFin - Transcrição

"DIEx nº 52-AOFin, de 13 JUN 16.

Solicito a publicação, em BI, da autorização para deslocamento do Gen Bda LAELIO SOARES DE ANDRADE, Ch AOFin, para a guarnição de Salvador/BA, em 13 JUL 16, a fim de participar do PCI à EsFCEx, em 14 JUL 16, com retorno nesta última data.

Por ordem do Sr Ch AOFin. (Assn) ELENILSON FERREIRA DE SOUZA - 1º Ten, Aux do EMP do Assessor Especial de Orçamento e Finanças."

Em consequência, a SG1/SEF, a AOFin e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 108, de 15 JUN 16

Pag n'

b. Alterações de Oficiais

1) Apresentação

Em 15 JUN 16

O Cap EDSON CAMPANHONI MACHADO, desta Secretaria, por término de luto e estar pronto para o serviço.

Em consequência:

- a) o 2º Ten GERALDO PEDROSA ALVES, desta Secretaria, deixou de responder pelo Encarregado da Conformidade dos Registros de Gestão, a contar desta data; e
 - b) a SG1/SEF, a SG4/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

2) Transferência por Necessidade do Serviço - Saída de Gu Especial - Transcrição

"Providências a cargo da OM / UG de origem do militar

Posto A/Q/S	Idt	Nome	OM Origem Cidade-UF	OM Destino Cidade-UF	Leg
Cap QCO	062403984-8	JONISON BARROSO	1° BEC	DGO	41 46 113 114
Cont	0021039010	CARVALHO	Caicó/RN	Brasília/DF	11 10 115 11 1
Cap QCO	052217774 0	REGINALDO DE SOUZA	8° BEC	D Cont	41 46 113 114
Cont	032217774-0	REGINALDO DE SOUZA	Santarém/PA	Brasília/DF	71 70 113 114

Legendas

- 41 Por necessidade do serviço, ex officio.
- 46 Conforme prescreve o inciso IV do art 13 e o art. 14 do R-50, aprovado pelo Dec nº 2.040, de 21 OUT 1996.
- 113 Deverá realizar o cadastramento no sistema gerenciador de PNR da PMB (no sítio www.pmb.eb.mil.br) e ser desligado após receber informação da PMB de que o PNR está disponível.
- 114 O direito a concessão de ajuda de custo e indenização de transporte ficará condicionado a homologação do ato pelo Chefe do DGP, a ser publicada em Aditamento da DCEM, e ocorrerá após previsão da disponibilidade do PNR."

(Transcrito do Adt da DCEM 2B ao Bol do DGP Nº 067, de 10 JUN 16)

(Nota nº 893-SG1/SEF, de 14 JUN 16)

Em consequência, a SG1/SEF, a D Cont, a DGO e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Pag n

Cont BI Nº 108, de 15 JUN 16

c. Diversos

1) Plano de Férias - Inclusão - Alteração

a) Inclusão

Incluo no Plano de Férias os seguintes militares, nas datas que se seguem:

(1) **SEF**

Posto	Nome	Período Aquisitivo	Início
Ten Cel	ALEXANDRE MARTINELLI CERQUEIRA	2015	7 NOV 16
Maj	EMERSON DA SILVA MAZULO	2013	1° AGO 16

(Solução ao DIEx nº 51-AOFin, de 9 JUN 16)

(2) D Cont

Grad	Nome	Período Aquisitivo	Início
Sd	LUCAS FONTENELE PORTELA	1° MAR 15 a 29 FEV 16	4 JUL 16
	•	•	

(Solução ao DIEx nº 243-SG1/D Cont, de 8 JUN 16)

b) Alteração

Altero o Plano de Férias dos seguintes militares, nas datas que se seguem:

(1) DGO

Grad	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
1° Sgt	CLEITON MEDEIROS DOS SANTOS	2015	13 JUN 16	31 DEZ 16

(Solução ao DIEx nº 378-SG1/SDIR/DIR/DGO, de 8 JUN 16)

(2) CCIEx

Posto	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
Cap	RODRIGO TERROSO LOPES	2015	30 DEZ 16	14 SET 16 (10 dias) 19 OUT 16 (10 dias)
Сар	RODRIGO TERROSO LOPES	2013	30 DEZ 10	7 DEZ 16 (10 dias)

(Solução ao DIEx nº 299-Seç Pes/CCIEx, de 8 JUN 16)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF tome as seguintes medidas administrativas:

- (a) faça o saque do Adicional de Férias e do Auxílio-Alimentação em favor dos militares supracitados, se for o caso; e
 - (b) a SG1/SEF, a DGO, o CCIEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 108, de 15 JUN 16

Pag nº

2) Inspeção de Saúde - Ordem

Sejam inspecionadas de saúde, pelo MPGU, para fim de Permanência ou Saída do Serviço Ativo do Exército, as seguintes militares, desta Secretaria:

- 3° Sgt ANA PAULA DA COSTA SANTANA; e
- 3° Sgt ERIKA FERNANDA COELHO MENDES. (Nota n° 892-SG1/SEF, de 14 JUN 16)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

3) Fixação de Limites para as Promoções de 1º DEZ 16 - Transcrição

"PORTARIA Nº 092-DGP, DE 8 DE JUNHO DE 2016

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso para o ingresso e as promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais, em 1º DEZ 16

- O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, das Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (EB10-IG-02.005), aprovadas pela Port nº 1.496-Cmt Ex, de 11 DEZ 14, resolve:
- Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme Anexo A, e estabelecer os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso para o ingresso e as promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), em 1º DEZ 16.
- Art. 2º Os Comandantes das Organizações Militares (OM), que possuem militares abrangidos pelos limites constantes desta portaria, devem, entre outras atribuições impostas pela legislação:
- I publicar ordem, em Boletim Interno (BI), encaminhando os militares em questão à Inspeção de Saúde para fins de Controle Periódico de Saúde/militares em geral ou Verificação de Capacidade Laborativa, caso não tenha sido realizada anteriormente ou, se realizada, sua validade expire antes de 1º DEZ 16:
- II publicar o resultado da Inspeção de Saúde em Boletim de Acesso Restrito (BAR), cadastrálo e homologá-lo na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP), via Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEx);
- III designar, em BI, Comissão de Exame de Dados Individuais, encarregada de confeccionar o Relatório do Exame de Dados Individuais dos militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção, conforme modelo do Anexo B, publicando-o em BAR até 15 JUL 16;
- IV determinar, em BI, que os militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção:
- a) informem à Comissão de Exame de Dados Individuais, mediante Documento Interno do Exército (DIEx), observados os prazos previstos pela OM, as alterações existentes em seus registros, mesmo negativamente, anexando os documentos necessários à sua correção e os seguintes

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 108, de 15 JUN 16

Pag n'

documentos:

- 1. declaração de próprio punho, que não responde a processo criminal na Justiça Comum, Federal ou Militar;
- 2. cópia de sua Ficha de Valorização do Mérito (FVM) consolidada para as promoções de 1º DEZ 16, disponibilizada a partir de 1º JUL 16, no sítio eletrônico do Departamento-Geral do Pessoal (DGP) na Internet, campo Informações de Pessoal, contendo os dados publicados até 30 JUN 16: e
 - 3. cópias do Extrato da Ficha Cadastro e da Ficha Disciplinar;
 - b) acessem o sítio eletrônico do DGP na Internet, campo Informações de Pessoal, e:
- 1. tomem as providências relativas ao Relatório de Impedimentos para Promoção (RIProm), conforme previsto no Anexo C;
- 2. comparem sua FVM consolidada (final) para as promoções de 1º DEZ 16, disponibilizada a partir de 18 AGO 16, contendo os dados publicados até 30 JUN 16 e homologados na BDCP até 15 AGO 16, com o Relatório do Exame de Dados Individuais, visando à confirmação do trabalho realizado pela comissão encarregada; e
- 3. participem, via DIEx, ao Comando da OM, anexando os documentos comprobatórios, para que sejam tomadas as providências necessárias, caso a pontuação da FVM consolidada (final) para as promoções de 1º DEZ 16, esteja em desacordo com a ficha cadastro e/ou com o trabalho realizado pela comissão de exame de dados individuais;
- V orientar a Comissão de Exame de Dados Individuais a confrontar a FVM, contendo os dados publicados até 30 JUN 16, com o extrato da Ficha Cadastro do militar abrangido pelos limites para a promoção, a fim de verificar eventual incorreção, observado o previsto nas Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito para Militares de Carreira do Exército (EB30-IR-60.001), aprovadas pela Port nº 240-DGP, de 23 OUT 13;
- VI providenciar, caso necessário, conforme previsto no Anexo das Instruções Gerais para Ingresso e Promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (EB 10-IG-02.005), aprovadas pela Port nº 1.496-Cmt Ex, de 11 DEZ 14, a alteração e/ou atualização na BDCP dos dados individuais (inclusive fotografia) e registros funcionais do militar incluído nos limites quantitativos para a promoção, via SiCaPEx, atentando para:
 - a) a publicação, em BI da OM, antes do encerramento das alterações, em 30 JUN 16;
- b) o cadastramento, na BDCP, até 31 JUL 16, dos eventos sob sua responsabilidade, publicados até 30 JUN 16; e
- c) a homologação, na BDCP, até 15 AGO 16, dos eventos sob sua responsabilidade, publicados até 30 JUN 16;
- VII informar, até 31 JUL 16, aos órgãos responsáveis pelos cadastramentos pertinentes as alterações encontradas pela Comissão de Exame de Dados Individuais, observado o previsto no Aviso nº 02/2014/DCRF, de 21 AGO 14, disponível no sítio eletrônico do DGP na Internet;
- VIII dar entrada na Diretoria de Avaliação e Promoções (DA Prom), até 17 AGO 16, de cópia da solução de sindicância de todos os militares que realizaram TAF alternativo, resultado de acidente em serviço, para análise pela Comissão de Promoções do Quadro Auxiliar de Oficiais (CPQAO);
- IX determinar ao Chefe da Seção de Pessoal da OM que tome as providências relativas aos RIProm, conforme previsto no Anexo C; e
 - X informar à DA Prom, com urgência, via DIEx, radiograma ou outro meio físico ou

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 108, de 15 JUN 16

Pag n°

eletrônico, a eventual incidência de militares incluídos pelos limites em situações que venham a ocorrer, até o dia anterior à promoção em processamento, tais como:

- a) licenciamento a pedido ou ex officio (subtenente);
- b) pedido de transferência para a reserva remunerada;
- c) incapacidade física definitiva e/ou reforma;
- d) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição disciplinar;
- e) prisão preventiva ou em flagrante delito;
- f) submissão a Conselho de Disciplina (subtenente) ou Conselho de Justificação (oficial);
- g) falecimento;
- h) entrada em Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP), acompanhar cônjuge ou companheiro(a) (LAC) ou Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF);
 - i) ingresso no comportamento "insuficiente" ou "mau" (subtenente);
- j) passagem à situação de sub judice ou liberação da mesma, inclusive nos casos da Justiça Comum:
 - k) situação de agregação ou reversão;
 - 1) condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado;
 - m) demissão (oficial);
 - n) em dívida com a Fazenda Nacional, por alcance;
 - o) desaparecimento, extravio ou deserção; e
- p) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor, particularmente do previsto nos art. 4°, 10, 11, 12 e 26 do Dec nº 90.116, de 29 AGO 1984, que Regulamenta o Ingresso e a Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (RIPQAO), e no art. 29, inciso III, das EB 10-IG-02.005.

Parágrafo único. Em todas as informações citadas no inciso X do *caput* deste artigo devem constar, obrigatoriamente:

- I posto/graduação do militar;
- II categoria/QMS;
- III número de identidade militar;
- IV nome completo;
- V no caso de fatos geradores de justiça, toda a documentação comprobatória devidamente autenticada, tais como objeto da lide, rito processual, número de processo, seção judiciária e autor; e
- VI outros dados, constantes de documentos expedidos pelos órgãos envolvidos, que complementem as informações.
- Art. 3º Em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção, a OM na qual o militar se encontrar na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta portaria, será a responsável pelas providências previstas neste documento.
- Art. 4º Os Comandantes, Chefes ou Diretores de OM devem preencher, *on line*, a Ficha de Informações para Promoção por Merecimento (FI Prom) dos subtenentes incluídos nos limites constantes desta portaria, que será disponibilizada, entre 20 JUN 16 e 22 AGO 16, no endereço eletrônico http://fipromqao.daprom.dgp.eb.mil.br.
 - Art. 5º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 6° Revogar a Port n° 197-DGP, de 10 DEZ 15.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 108, de 15 JUN 16

Pag n^c

ANEXO A

LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA INGRESSO E PROMOÇÕES NO QAO, EM 1º DEZ 16

1. PROMOÇÕES AO POSTO DE CAPITÃO QAO

Categoria	Limites para organização dos quadros de acesso (QA)
Todas	Todos os 1º Tenentes promovidos até 1º DEZ 13 (inclusive)

2. PROMOÇÕES AO POSTO DE 1º TENENTE QAO

Categoria	Limites para organização dos quadros de acesso (QA)
Todas	Todos os 2º Tenentes promovidos até 1º DEZ 14 (inclusive)

3. PROMOCÕES AO POSTO DE 2º TENENTE OAO

Categoria	Limites para organização dos quadros de acesso (QA)					
Todas	Todos os Subtenentes promovidos até 1º JUN 12 (inclusive)					

(Nota nº 891-SG1/SEF, de 14 JUN 16)

Em consequência:

- a) estão incluídos, nos limites quantitativos, os 1º Ten SERVÍLIO BENTO RABÊLO e JOSÉ FARIAS DA SILVA NETO; e os 2º Ten CLEBER MOREIRA DE OLIVEIRA, DERBLAY BONATES FARIA e RENATO JOSÉ MAGELA.
- b) sejam inspecionados de saúde pelo MPGU (HMAB), para fins de Controle Periódico de Saúde (promoção), os militares supracitados, caso não possuam Inspeção de Saúde válida em 1º DEZ 16; e
 - c) a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

4) Comissão de Exame de Dados Individuais - Designação

Designo a Comissão composta pelo Cap JORGE HENRIQUE RENZLER FRAGA e a 3º JAQUELINE DE MORAIS BUENO DO ESPÍRITO SANTO, para, sob a presidência do primeiro, examinarem, no mês de JUN, a Ficha de Valorização do Mérito (FVM), Ficha Cadastro do SiCaPEx e a Ficha Disciplinar dos seguintes militares, incluídos nos limites para as promoções de 1º DEZ 16, de acordo com os § 1º e 2º do art. 4º da Port nº 820-Cmt Ex, de 2 SET 10, devendo fazer a entrega do relatório, até o dia 15 JUL 16, ao Chefe da Seção de Pessoal:

- 1º Ten SERVÍLIO BENTO RABÊLO:
- 1º Ten JOSÉ FARIAS DA SILVA NETO:
- 2° Ten CLEBER MOREIRA DE OLIVEIRA;
- 2º Ten DERBLAY BONATES FARIA; e
- 2º Ten RENATO JOSÉ MAGELA.

(Nota nº 891-SG1/SEF, de 14 JUN 16)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 108, de 15 JUN 16

Pag n'

Em consequência:

- a) o militar cujas Fichas Valorização do Mérito, Ficha Cadastro do SiCaPEx e Ficha Disciplinar serão examinadas, deverá tomar as seguintes providências:
 - (1) entregar ao Presidente da Comissão:
- uma cópia das fichas supracitadas, após sua impressão a partir da página do DGP na "internet":
- suas alterações / assentamentos com a documentação comprobatória dos dados cadastrais; e
- declaração de próprio punho, que não responde a processo criminal na justiça comum, federal ou militar;
- (2) entregar, na SG1/SEF, uma cópia da documentação necessária à correção dos erros e / ou omissões constatadas pela comissão para posterior encaminhamento ao DGP;
- b) o Chefe da Seção do Pessoal deverá assessorar os integrantes da Comissão de Exame durante a execução de seus trabalhos, conferir o relatório e apresentá-lo ao Chefe de Gabinete para posterior publicação em BI; e
 - c) a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.
 - 5) Grupo de Trabalho Constituição

"PORTARIA Nº 616, DE 6 DE JUNHO DE 2016

Constitui Grupo de Trabalho para aprofundar os estudos sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares do Exército Brasileiro

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da LC Nº 97, de 9 JUL 1999, alterada pela LC Nº 136, de 25 AGO 10; e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Dec nº 5.751, de 12 ABR 06, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT) para aprofundar os estudos e acompanhar os temas relacionados ao Sistema de Proteção Social dos Militares do Exército Brasileiro, com os seguintes integrantes:

II - Chefe	da	Assessoria	Especial	de	Orçamento	e	Finanças	da	Secretaria	de	Economia	e
Finanças (SEF);												

.....

(Transcrito do BE Nº 23, de 10 JUN 16) (Nota nº 900-SG1/SEF, de 14 JUN 16)

Em consequência, a SG1/SEF, a AOFin e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 108, de 15 JUN 16

Pag nº

6) Reestruturação de OM - Aprovação - Transcrição

a) "PORTARIA Nº 193-EME, DE 6 DE JUNHO DE 2016

Aprova a Diretriz para Reestruturação da Base de Administração e Apoio do Ibirapuera (EB20-D-11.007)

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3°, inciso I do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Port nº 28-Cmt Ex, de 23 JAN 13, e art. 5°, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Port nº 514-Cmt Ex, de 29 JUN 10, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5°, o inciso III do art. 12, e o caput do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Port nº 770-Cmt Ex, de 7 DEZ 11, ouvidos o Comando Logístico, o Comando Militar do Sudeste, o Comando de Operações Terrestres, o Departamento de Ciência e Tecnologia, o Departamento de Educação e Cultura do Exército, o Departamento de Engenharia e Construção, o Departamento-Geral do Pessoal e a Secretaria de Economia e Finanças, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para Reestruturação da Base de Administração e Apoio do Ibirapuera (EB20-D-11.007), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA REESTRUTURAÇÃO DA BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO IBIRAPUERA (EB20-D-11.007)

1. FINALIDADES

- a. Regular as medidas necessárias à reestruturação da Base de Administração e Apoio do Ibirapuera (B Adm Ap/Ibirapuera).
- b. Elencar as principais atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos comprometidos com as ações que dão efetividade à presente Diretriz.

6. ATRIBUIÇÕES

- i. Secretaria de Economia e Finanças
- 1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a reestruturação da B Adm Ap/Ibirapuera.
- 2) Planejar a alocação dos recursos necessários à vida vegetativa das OM envolvidas na presente reestruturação, se for o caso.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- c. Caberá, ainda, aos ODS/ODOp envolvidos e ao CMSE:
 - 1) participar, por intermédio de seus representantes, das Reuniões de Coordenação a

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 108, de 15 JUN 16

Pag nº 10

serem realizadas pelo EME e/ou Gerente do Projeto;

- 2) propor ao EME alterações nas ações programadas, se necessário; e
- 3) adotar outras medidas nas respectivas esferas de competência, que facilitem a operacionalização desta Diretriz.
- d. Estão autorizadas as ligações necessárias entre todos os órgãos envolvidos para o desencadeamento das ações referentes à condução da reestruturação da B Adm Ap/Ibirapuera."

(Nota nº 899-SG1/SEF, de 14 JUN 16)

b) "PORTARIA Nº 194-EME, DE 6 DE JUNHO DE 2016

Aprova a Diretriz para Reestruturação da Base Administrativa/12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel) (EB20-D-11.008).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3°, inciso I do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Port nº 28-Cmt Ex, de 23 JAN 13, e art. 5°, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Port nº 514-Cmt Ex, de 29 JUN 10, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5°, o inciso III do art. 12, e o caput do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Port nº 770-Cmt Ex, de 7 DEZ 11, ouvidos o Comando Logístico, o Comando Militar do Sudeste, o Comando de Operações Terrestres, o Departamento de Ciência e Tecnologia, o Departamento de Educação e Cultura do Exército, o Departamento de Engenharia e Construção, o Departamento-Geral do Pessoal e a Secretaria de Economia e Finanças, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para Reestruturação da Base Administrativa/12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel) (EB20-D-11.008), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA REESTRUTURAÇÃO DA BASE ADMINISTRATIVA/12ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE (AEROMÓVEL) (EB20-D-11.008)

1. FINALIDADES

- a. Regular as medidas necessárias à reestruturação da Base Administrativa/12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel) B Adm/12ª Bda Inf L (Amv).
- b. Elencar as principais atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos comprometidos com as ações que dão efetividade à presente Diretriz.

6. ATRIBUIÇÕES

- i. Secretaria de Economia e Finanças
- 1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a reestruturação da B Adm/12ª Bda Inf L (Amv).
 - 2) Planejar a alocação dos recursos necessários à vida vegetativa das OM envolvidas na

(Contadoria Geral/1841)

Pag nº

Cont BI Nº 108, de 15 JUN 16

presente reestruturação, se for o caso.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

.....

- c. Caberá, ainda, aos ODS/ODOp envolvidos e à 12ª Bda Inf L (Amv):
- 1) participar, por intermédio de seus representantes, das Reuniões de Coordenação a serem realizadas pelo EME e/ou Gerente do Projeto;
 - 2) propor ao EME alterações nas ações programadas, se necessário; e
- 3) adotar outras medidas nas respectivas esferas de competência, que facilitem a operacionalização desta Diretriz.
- d. Estão autorizadas as ligações necessárias entre todos os órgãos envolvidos para o desencadeamento das ações referentes à condução da reestruturação da B Adm/12ª Bda Inf L (Amv)."

(Transcrito do BE Nº 23, de 10 JUN 16)

(Nota nº 899-SG1/SEF, de 14 JUN 16)

Em consequência, a SG1/SEF, as OMDS, o CCIEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

7) Medalha Militar - Concessão - Transcrição

"PORTARIA Nº 216-SGEX, DE 7 DE JUNHO DE 2016

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Port nº 1.548-Cmt Ex, de 28 OUT 15, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Port nº 1.495-Cmt Ex, de 11 DEZ 14, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Dec nº 4.238, de 15 NOV 1901, regulamentado pelo Dec nº 39.207, de 22 MAIO 1956, e com a redação dada pelo Dec nº 70.751, de 23 JUN 1972, ao Ten Cel LAUDENIR JOSÉ DOS SANTOS, desta Secretaria, por ter completado, em 9 FEV 16, trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Port nº 1.548-Cmt Ex, de 28 OUT 15."

(Transcrito do BE Nº 23, de 10 JUN 16)

(Nota nº 898-SG1/SEF, de 14 JUN 16)

Em consequência, a SG1/SEF, a DGE e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 108, de 15 JUN 16

Pag nº 12

8) Parecer Médico - Aprovação

Aprovo o Parecer Médico emitido pelo Dr LUCAS REIS, do HFA, nos seguintes termos: "o Ten Cel LAUDENIR JOSÉ DOS SANTOS convém ser dispensado em seu domicílio por 2 (dois) dias, a contar de 6 JUN 16".

(Nota nº 897-SG1/SEF, de 14 JUN 16)

Em consequência, dispensei o Ten Cel LAUDENIR JOSÉ DOS SANTOS, desta Secretaria, em seu domicílio por 2 (dois) dias, a contar de 6 JUN 16, o qual apresentou-se pronto para o serviço no dia 8 JUN 16.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Diárias - Concessão

A fim de realizar Visita de Auditoria na guarnição de Itajubá/MG, no período de 27 JUN a 1º JUL 16, conforme previsto no PIV/2016 e o solicitado no DIEx nº 278-S4Patrimon/4ª Seção/4ª ICFEx, de 1º JUN 16, os seguintes militares, da 4ª ICFEx, fazem jus à 4,5 (quatro e meia) diárias, nos trechos Juiz de Fora/MG - Itajubá/MG - Juiz de Fora/MG, conforme abaixo discriminado:

Posto	Nome		Diári	as (R\$)			
Grad Nome		Qtd	Valor Unit	Valor Total a Receber			
Maj	DIRCEU GOMES DE	4,5	211,50 (duzentos e onze	951,75 (novecentos e cinquenta e			
Iviaj	OLIVEIRA	4,3	reais e cinquenta centavos)	um reais e setenta e cinco centavos)			
1º Ten	RODRIGO GARDONI	4,5	177,00 (cento e setenta e	796,50 (setecentos e noventa e seis			
1 1611	PEDROSA	4,5	sete reais)	reais e cinquenta centavos)			
S Ten	MARCUS VINICIUS	4,5	177,00 (cento e setenta e	796,50 (setecentos e noventa e seis			
S ICII	DETONI DE SOUZA	4,5	sete reais)	reais e cinquenta centavos)			
Cb	BRUNO REZENDE	4,5	147,00 (cento e quarenta e	661,50 (seiscentos e sessenta e um			
Co	TORETTI	4,3	sete reais)	reais e cinquenta centavos)			
Total				3.206,25 (três mil, duzentos e seis			
				reais e vinte e cinco centavos)			

Obs: o deslocamento dos militares será providenciado pela 4ª ICFEx e o Cb BRUNO REZENDE TORETTI, da 4ª ICFEx, exercerá a função de motorista.

(Nota nº 61-Asse 3/SEF, de 10 JUN 16)

Em consequência:

- a) a Asse 3/SEF repasse para a 4ª ICFEx, em cotas do SIPEO, o valor total das diárias de R\$ 3.206,25 (três mil, duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos) para o evento supracitado; e
 - b) a 4ª ICFEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Pag nº

Cont BI Nº 108, de 15 JUN 16

b. <u>Diárias e Passagens - Concessão</u>

A fim de realizar Visita de Auditoria na guarnição de Santarém/PA, no período de 12 a 16 SET 16, conforme previsto no PIV/2016 e o solicitado no DIEx nº 718-S4/8ª ICFEx, de 10 JUN 16, os seguintes militares, da 8ª ICFEx, fazem jus à 4,5 (quatro e meia) diárias e às passagens aéreas nos trechos Belém/PA - Santarém/PA - Belém/PA, conforme abaixo discriminado:

Danta			Diár	Passagens (R\$)	
Posto	Nome	Qtd Valor Unit Valor Total			
Ten Cel	ALEXANDER FRANCISCO	4,5	211,50 (duzentos e onze reais	951,75 (novecentos e cinquenta e um	800,00 (oitocentos
DO NASCIMENTO		4,3	e cinquenta centavos)	reais e setenta e cinco centavos)	reais)
Maj	RAIMUNDO WILTON	4.5	211,50 (duzentos e onze reais	951,75 (novecentos e cinquenta e um	800,00 (oitocentos
iviaj	CHAVES CRUZ	4,3	e cinquenta centavos) reais e setenta e cinco centavos)		reais)
Con	ROBSON MARTINS COSTA	4.5	177,00 (cento e setenta e sete	796,50 (setecentos e noventa e seis	800,00 (oitocentos
Cap	ROBSON MARTINS COSTA	4,3	reais)	reais e cinquenta centavos)	reais)
Total				2.700.00 (dais mil a setacentes regis)	2.400,00 (dois mil e
				2.700,00 (dois mil e setecentos reais)	quatrocentos reais)

(Nota nº 62-Asse 3/SEF, de 13 JUN 16)

Em consequência:

- a) a Asse 3/SEF repasse para a 8ª ICFEx (2º BIS), em cotas do SIPEO, o valor total das diárias de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) e o valor total das passagens de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) referente ao evento supracitado; e
 - b) a 8^a ICFEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

c. Auxílio-Alimentação - Ordem de Saque

Seja sacado o Auxílio-Alimentação no montante de 5 (cinco) vezes o valor da etapa comum fixada para o Distrito Federal, pelo número de dias a que faz jus o seguinte militar, da DGO, referente ao mês de ABR 16, conforme publicado no BI/DGO Nº 18, de 6 MAIO 16; de acordo com o previsto na letra "a" da tabela III do Anexo IV da MP Nº 2.215-10, de 31 AGO 01; combinado com o que prescreve o inciso II do art. 67 do Dec nº 4.307, de 18 JUL 02; e o art. 3º da Port nº 419-Cmt Ex, de 21 AGO 02:

Grad	Nome	Prec CP	Função	Nr de Dias	Dias - ABR 16
Cb	WILLIANS FERNANDES DE SOUSA	352472975	Mot Dir GO	10	4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 15 e 18

(Solução ao DIEx nº 176-SG2/SDIR/DIR, de 6 JUN 16) (Nota nº 894-SG1/SEF, de 14 JUN 16)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF efetue o saque em favor do militar supracitado.

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração

Gen Ex ANTONIO HAMILTON MARTINS MOURÃO Secretário de Economia e Finanças